



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR
131740 - 2000 \ 219.

4554
✂

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de
Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)
Advogado: Felipe de Oliveira Santos
Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo do edital de aviso a terceiros e interessados acerca do requerimento efetuado pela associação de moradores do conjunto residencial São Sebastião e Blocoplan, publicado em 08/10/2010, 13/10/2010 e 28/10/2010 (fls. 4351/4354), sem que houvesse qualquer manifestação dos credores.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2012


Tatiane Bezerra Bona
Analista Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4555
A

COMARCA DE SUMARÉ/SP
SAF - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Rua Antonio de Carvalho, 99 - Prédio Anexo Sumaré/SP - CEP: 13170-901 - Fone - (0xx19) 3873-7979 -
E-mail: sumarefaz@tj.sp.gov.br

219/00 131

ADITAMENTO A CARTA PRECATÓRIA

Ação : Execução Fiscal
Deprecante : Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP
Deprecado : Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá/MT - (Rua Des. Milton Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo, Cuiabá, Cep: 78050-970)
Processo : 604.01.2003.024729-0
Nº Ordem : 7027/03
Exequente : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Executado(s) : OLINDA SILVA OLIVEIRA; TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CÓPIA

O(A) Doutor(a) ANA LIA BEALL, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, respondendo pelo Serviço Anexo das Fazendas, na forma da lei, etc.

ADITA a precatória inclusa, para que seja dado integral cumprimento, informando para tanto que o valor do débito, constante da inicial, datada de 11/09/2003, é de R\$500,31.

Encerramento:

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em **14 de julho de 2011**.

Eu, _____ (Priscila Bussoli Mugnos) Escrevente, digitei.

Eu, _____ (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO), Coordenador, Matr. 310.346-TJ.


ANA LIA BEALL
JUIZ(A) DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4556
AS

SAF – Setor de Anexo Fiscal – Sumaré
R. Antonio Carvalho, 99, Centro, Sumaré – SP – CEP: 13170-901 – Telefone: (19) 3873 7979
SUMAREFAZ@TJ.SP.GOV.BR

CARTA PRECATÓRIA

Ação:..... Execução Fiscal
 Deprecante:..... Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP
 Deprecado:..... JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUIABÁ / MT
 Fórum da Capital - Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n - Setor D Centro Político Administrativo –
 CUIABÁ/MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (65) 3648-6000
 Nº Ordem:..... 7027/03
 Processo nº:..... 604.01.2003.024729-0
 Exequente:..... FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA
 Executado:..... OLINDA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
 Despacho:.....

VIA DO OFICIAL

Zona: _____
Cód.: 745971

FINALIDADE: .. PENHORA e INTIMAÇÃO:

PENHORA:..... no RQSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA Nº: 219/00
Em trâmite na(o): VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS – COMARCA CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO:..... do Síndico da Massa falida : Dr RONIMÁRCIO NAVES
End: AV ESTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 411, 4 ANDAR, EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, BOSQUE SAÚDE, CUIABÁ/MT, CEP: 78.050-000


EXECUTADOS:.....
1. MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA (CGC: 03.827.987/0001-00) – em nome do Síndico – Sr. RONIMARCIO NAVES – HISTORIADOR R DE MENDONÇA, 2000, SALA 411, 4º ANDAR, BOSQUE DA SAÚDE ED CENTRO EMPRESARIAL CUIABA/MT, CEP: 78050-000;
2. OLINDA SILVA OLIVEIRA (RG: 9.175.399-52) – R VINTE E CINCO, 598, JD SÃO SEBASTIÃO, HORTOLÂNDIA/SP, CEP: 13187-166;

CIENTIFICANDO-O da constrição judicial e para, querendo, oferecer os EMBARGOS que tiver no prazo de trinta (30) dias, nos termos da Lei Federal 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução até final alienação do bem penhorado em hasta pública. ARTIGO 285 DO CPC: caso os embargos não sejam apresentados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela exequente.

Advogado(s):... Proc. Exepte... ADV MARIA CRISTINA JANINE OAB/SP 50976
Proc. Execda... ADV RONIMÁRCIO NAVES OAB/MT 6228

Encerramento: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 08 de abril de 2010.

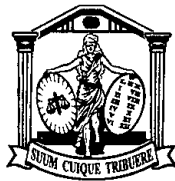
Eu, _____ (Sandra Regina Ferracioli), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Eu,  (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO) Diretor de Divisão, Matr. 310.346-1-TJ, subscrevi.

ANA LIA BEALL
Juíza de Direito



A




4557
X

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012), nesta Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao mandado de Penhora, expedido pelo MM. Juízo de Direito Vara Especializada de Falência, recuperação Judicial e Cartas Precatórias de Cuiabá, Processo nº 7941/2011 código 745871, em que é parte AUTORA; **Fazenda Pública Municipal de Hortolândia** move contra; **Olinda Silva Oliveira, Trese Construtora e Incorporadora LTDA.** Compareci à secretária acima referida, e ali estando apresentei o mandado expedido pela Juíza de direito da comarca de Sumaré/SP., processo numero 604.01.2003.024729-0, ao gestor Judiciário desta comarca de Cuiabá que mostrou os autos numero 219/2000 código 745871; e passei a proceder a Penhora do valor dos direitos dos devedores num total de R\$ 500,32 (Quinhentos reais e trinta e um centavos), que tem ou venha a ter naqueles autos pendentes, para garantir a presente execução. Feita a penhora, procedi à intimação da gestora Judiciária a senhora; Maria F. dos Santos.

Nada mais a constar lavrei o presente auto que vai assinado por mim Oficial de Justiça e pela gestora Judiciária.


Benedito José de Magalhães
Oficial de Justiça


Katiúscia Marcelino Correa
Gestor Judiciário



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR

131740 - 2000 \ 219.

4558
K

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento à decisão de folhas 4523/4525-v, item XIII, desentranhei o pedido de nulidade da averbação de nº 7 da matrícula sob nº 66.741, fls. 201, ficha 01 do 2º Serviço Notarial de Cuiabá, de fl. 4188/4201, a fim de fosse remetido ao Cartório Distribuidor para ser distribuído como pedido de alvará.

Cuiabá, 16 de março de 2012

KATIÚSCIA MARCELINO CORREIA

Escrivão(ã)



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ

VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR

131740 - 2000 \ 219.

4559
K

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, em cumprimento à decisão de folhas 4523/4525-v, desentranhei a petição e os documentos juntados às fl. 4210/4262, refere-se ao pedido de alvará para abertura de matrícula, a fim de que seja remetido ao Cartório Distribuidor para ser distribuído como Alvara Judicial requerido por Reni Ribeiro de Oliveira.

Cuiabá, 16 de março de 2012

KATIÚSCIA MARCELINO CORREIA

Escrivão(ã)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 23ª Região TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

2ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3355, CENTRO POL. ADM., CEP 78050-955, Cuiabá/MT

OFÍCIO N.: 151 27/02/2012

PROCESSO N.: 01251.2001.002.23.00-8



EXEQUENTE Luiz Otavio Gonçalves Preza
EXECUTADO Trese Industria e Comercio de E OUTRO(S) 5
EXECUTADO MASSA FALIDA DE V V CONSTRUCOES CIVIS LTDA
EXECUTADO Massa Falida de Destak Constr e Incorp Ltda
EXECUTADO Massa Falida de Alvorada Construtora e Com Ltda
EXECUTADO Batec Construtora e Incorporadora Ltda.
SÍNDICO Ronimarcio Naves

DO(A): 2ª VT CUIABÁ - EXECUÇÃO

AO : JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

Sr(a). Escrivão(ã),

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho desta Vara, solicitamos que sejam incluídas nos autos da falência nº 219/2000 as verbas abaixo a fim de quitação nestes autos:

IRRF - R\$ 56.349,33

INSS - COTA PATRONAL - R\$ 117.811,90

HONORÁRIOS PERICIAIS - R\$ 649,90

CUSTAS PROCESSUAIS - R\$ 13.820,07.

Atenciosamente

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2012

Marcia Auxiliadora Machado
Chefe de Seção Analista Judiciário

Encaminhado via postal em 27/02/2012 2ª

MARCIA AUXILIADORA MACHADO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
COMARCA DE SUMARÉ/SP
SAF - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Rua Antonio de Carvalho, 99 - Prédio Anexo Sumaré/SP - CEP. 13170-901 - Fone - (0xx19) 3873-7979
 e-mail: sumarefaz@tj.sp.gov.br

Poder Judiciário
 Estado de Mato Grosso
 Comarca de Cuiabá
 Fórum da Capital
 29 NOV 2011
 Recebido nesta data.
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO

Cód. 131740 Adv.

CARTA PRECATÓRIA

Ação: Execução Fiscal
 Deprecante: Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré/SP
 Deprecado: Juízo de Direito da Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca de Cuiabá/MT
 Processo: 604.01.2002.022902-3
 Nº Ordem: 7784/02
 Exequente: FAZENDA MUNICÍPIO HORTOLÂNDIA
 Executado: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA - MASSA FALIDA
 Valor Atualizado: R\$ 505,64 (20/11/02)

O(a) Exmo(a) Sr(a). DR(A). ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES, MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA, auxiliando o Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz saber ao Exmo. Sr(a). Dr(a), Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, a qual esta for distribuída que perante este Juízo e respectivo cartório, processam-se os termos e atos da ação supra mencionada, tudo em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

Finalidade(s):
 ⇒ **SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA**, para que recaia sobre:

"ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 219/00, EM TRÂMITE PERANTE A VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT., ATÉ O LIMITE DO DÉBITO COBRADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE".

INTIMANDO-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. RONIMÁRCIO NAVES, EM A AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SALA 411 - 4º ANDAR - EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ/MT., DO ATO REALIZADO.

BEM ANTERIORMENTE PENHORADO: LOTE DE TERRENO Nº 18 DA QUADRA "F" DO JARDIM SÃO SEBASTIÃO, HORTOLÂNDIA, SP., MATRICULA Nº 62.270, ONDE EXISTE UMA RESIDÊNCIA Nº 579, NA RUA 23.

VALIAÇÃO: R\$ 48.000,00
 DEPOSITÁRIO: ANDERSON LUIZ T. DELMONTE

Advogado(s):
 Dr(a). TANIA SOARES RIBEIRO OAB: 91.903 -Procurador(a) Exqte.
 (a) OAB: -Procurador(a) Excda.

Encerramento:
 Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência, que após exarar o seu respeitável "Cumpra-se", digno-se a determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Dada e passada nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, em 8 de agosto de 2011.

Eu, (Richard Mirko Vicente Alexópulos), Escrevente, matrícula 812.100-3, digitei.
 Eu, (DONIZETTI DE JESUS BALDUINO), Coordenador, Matr. 310.346-TJ, conferi e subscrevi.

ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES
 JUIZ DE DIREITO

4563
1

05
A



4562
1

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá - Fórum Des. José Vidal

**PODER JUDICIÁRIO
COMAR DA CAPITAL**

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta Comarca da Capital, em cumprimento ao r. expedido pelo(a) MM.(a) Juiz (a) de Direito da Vara Especializada de Cartas Precatórias da Comarca de Capital, extraído do Processo nº.745867-2011/7937, promovido por FAZENDA MUNICIPIO HORTOLÂNDIA – SP contra TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA, compareci a Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora no rosto dos autos de um lote de terreno nº 18 da quadra F, do Jardim São Sebastião, Hortolândia, SP., matrícula nº 62.270, onde existe uma residência nº 579, na rua 23, avaliado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) existente em favor da executada nos autos do Processo de nº 219/00, que tramita por esta Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca da Capital para garantir a presente execução. Feita a penhora, intimei a Gestora da referida Secretaria Cível da Comarca da Capital, a proceder às devidas anotações. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pela Gestora responsável da Secretaria.

Fany Ribeiro de Aquino - Oficial de Justiça

Gestora da Vara Especializada de Falência, Concordatas e Cartas Precatórias da Comarca da Capital